



EDITAL N.º 014/2021
ERRATA DO EDITAL N.º 006/2021

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, através do Art. 62, inciso II, letra “e”,

TORNA PÚBLICO

ERRATA do edital 006/2021, conforme segue:

- 1 – Fica modificado o item 8, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ 8. OS REQUISITOS EXIGIDOS PARA VALIDADE DOS TÍTULOS – 8.1 Para a prova de Títulos, serão considerados os seguintes documentos:

Categoria	Títulos/Documentos	Qtd. Máx.	Pontos p/Título	Pontuação Máx.
I - Cursos da área técnica em Saúde	Diploma, Certificado ou Certidão de conclusão de curso (com data da conclusão) em nível de especialização, Lato ou Stricto Sensu, acompanhado de historio escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada.	04	10	40
II - Experiência Profissional	1 – Setor Público: Declaração, Certidão, Portaria, Contrato e/ou outro documento que comprove o Tempo de Serviço exercido na função de Enfermeiro, com carimbo <u>ou assinado digitalmente pelo órgão emissor</u> do CNPJ. Deverá constar a data início e fim (dd/mm/aaaa) 2 – Setor Privado: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação do empregado e as que comprovam o exercício da atividade de Enfermeiro, contendo data de início e término de contrato de trabalho (dd/mm/aaaa).	4 anos	01(um) ponto para cada 01 (um) mês completo de efetivo exercício	48
III - Experiência Profissional atuando na linha de frente no Enfrentamento a Pandemia COVID	1 – Setor Público: Declaração, Certidão, Portaria, Contrato e/ou outro documento que comprove o Tempo de Serviço exercido na função de Enfermeiro, atuando na Linha de Frente no Enfrentamento a Pandemia Covid 19, com carimbo <u>ou assinado digitalmente pelo órgão emissor</u> do CNPJ. Deverá constar a data início e fim (dd/mm/aaaa). 2 – Setor Privado: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação do empregado e as que comprovam o exercício da atividade de Enfermeiro, além de Declaração da Insituição, contendo data de início e término de contrato de trabalho (dd/mm/aaaa), no enfrentamen-to a Pandemia Covid 19.			1 ano

- 2 Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 25 de março de 2021.

Robson Cantu
Prefeito